CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Ciro Valdez dos Santos
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 75/2021 proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Feliz, que **"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei nº 75/2021 tem por objetivo a atualização da Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Lei n° 5.518, de 16 de janeiro de 2017, com alterações posteriores, ficando atualizada em 15,8% a partir de 1° de janeiro de 2022, cuja despesa ocorrerá por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. .

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o projeto de lei para atualização monetária da Tabela de Referência e Valores Salariais encontra amparo legal conforme disposto no **artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

> **Art. 41**. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das espécies normativas que disponham sobre:
>
> (...)
>
> **II** – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva renumeração.

Deste modo, concluímos pela tramitação do Projeto de Lei nº 75/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2021.

Ciro Valdez dos Santos
Presidente e Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Cássio Rodrigues Batista
Membro